



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 389 :: QUINTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

JULGAMENTO	1
DECRETO EXECUTIVO.....	1

JULGAMENTO

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo nº 015/2022, para apurar os fatos relacionados no Processo em referência, atribuídos à servidora **CLEUDIMAR SOARES LOPES** devidamente qualificada nos autos do processo citado, e verifiquei que:

- O Processo Administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditória;
- Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
- Examinados os autos, vê-se que há suficientes provas que atestam ter a servidora **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, abandonado seu cargo público entre os meses de abril e maio de 2022, infringindo.

O artigo 161, II da Lei Municipal nº 17/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia). Isto posto, **acato o relatório da comissão por seus próprios fundamentos, em consonância com parecer da DOUTA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** e imponho a servidora a pena de **DEMISSÃO**.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Santa Luzia/MA, 30 de novembro de 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal.

DECRETO EXECUTIVO

DECRETO nº 050/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Recesso do período Natalino nas Repartições Públicas Municipal, do Município de Santa Luzia - MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, em especial, no seu art. 52, inciso II,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2b753e7e7bcd286c49e8b4c27573686f8372e76

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude das comemorações Natalinas, fica estabelecido o RECESSO NATALINO nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22/12/2022 a 02/01/2023.

Art. 2º - O expediente das Repartições Públicas Municipais retornará ao normal no dia 03/01/2023.

Art. 3º - Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais de: Saúde, Limpeza Urbana, DMT/Trânsito-Guarda Municipal, Setor de Tributação e CPL (Comissão de Processo Licitação).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DECRETO nº 051/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSUNTO: Aplica penalidade de demissão

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, no uso da competência prevista no Artigo 52, II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 164, I da Lei Municipal nº 17/1992, (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia), tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022**.

RESOLVE:

Aplicar à servidora efetiva **CLEUDIMAR SOARES LOPES, PORTADORA DO CPF: 746.420.903-63. MATRÍCULA N° 301639, CARGO: PROFESSOR N-2: F (20 HORAS), LOTADO NA UNID. INT. ACADÊMICO JOSÉ SARNEY, CEP: 65.390-000 SANTA LUZIA - MA.**

A pena de **DEMISSÃO**, prevista no artigo 157, inciso IV, da Lei Municipal nº 17/1992, (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santa Luzia) por infringência ao artigo 161, II do mesmo diploma legal, ao ter abandonado seu cargo público desde abril de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2b753e7e7bcd286c49e8b4c27573686f8372e76

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 01/12/2022 15:41:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2b753e7e7bcd286c49e8b4c27573686f8372e76

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

